

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo COMP/M.6954 — KNB/UWI/Mitsui/Medini Iskandar Malaysia)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2013/C 300/06)

1. Em 9 de outubro de 2013, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, pelo qual as empresas Khazanah Nasional Berhad («KNB», Malásia), UWI Capital (One) Limited («UWI», Ilhas Virgens Britânicas) e Mitsui & Co. Ltd («Mitsui», Japão) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo conjunto da Medini Iskandar Malaysia Sdn Bhd («Medini Iskandar Malaysia», Malásia), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são:

— KNB: fundo de investimento estratégico do Governo da Malásia, com investimentos em empresas dos setores imobiliário e da construção, financeiro, meios de comunicação social e comunicações, serviços de utilidade pública, tecnologias da informação e transportes,

— UWI: empresa de investimento, ativa principalmente no setor da urbanização de terrenos,

— Mitsui: importante sociedade comercial que negocia produtos de nível mundial e com atividades noutros setores, incluindo o setor imobiliário,

— Medini Iskandar Malaysia: desenvolvimento e gestão do projeto da cidade de Medini em Iskandar, Malásia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento das concentrações comunitárias ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).

⁽²⁾ JO C 56 de 5.3.2005, p. 32 («Comunicação relativa ao procedimento simplificado»).

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6954 — KNB/ /UWI/Mitsui/Medini Iskandar Malaysia, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË
